



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.201/2022

Em, 15 de agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG		
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO		
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG		
4 - 3.3.90.14.00.00	10030062	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	10030062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.001.09.272.0301.2.202.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS		
13 - 3.1.90.01.00.00	10030063	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	500.000,00
			Total Suplementação: 540.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG		
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO		
12.001.09.272.0301.2.201.	MANUTENCAO DO IPMSMG		
8 - 3.3.90.36.00.00	10030062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
12.001.09.997.0301.2.202.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS		
20 - 9.9.99.99.00.00	10030063	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
			Total Redução: 540.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de agosto de 2022.

APROVADO

E M 15/08/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 15/08/2022

ADRIANO APARECIDO SOARES
Av. Capitão Silva, 1446 – Fone: 069 3642 2234
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria Nº 174/SEMUG/2021

RECEBIMOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Em: 15/08/2022

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Edicreiana Souza